PUBLICADO EM PLACAR
Em 9 / 05 / 04
Albene Martins Gomes
Assistente III
Mat.: 062396

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 168, DE 9 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre permissão de uso de quiosque localizado na Avenida Beira Rio, Praia das ARNOS, Conjunto 1, Sala 6, nesta Capital, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 1208, de 23 de julho de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido à Sra. MARIA JOSÉ LEITE DE SOUZA, permissão de uso de quiosque localizado na Avenida Beira Rio, Praia das ARNOS, Conjunto 1, Sala 6 (Quiosque Fechado), nesta Capital, para exploração de lanchonete e similares, pelo periodo de 4 (quatro) anos, conforme especificado no Processo nº 4018595/04 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 9 dias do mês de maio de 2004, 15º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Walter Borges
Secretário Municipal da Indústria e Comércio

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município